EDITAL Nº. 02/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NO CAU/PI

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ – CAU/PI, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIOS, JUNTO AO CAUPI, CUJA SELEÇÃO OBSERVARÁ O CONTIDO NO PRESENTE EDITAL:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, através de análise curricular e entrevista pessoal, destinando-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga para estagiário em Direito,** a ser prestado na sede do **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ - CAU/PI**, a partir do mês de fevereiro de 2021.

.

1.2 O estagiário desenvolverá suas atividades na área específica, sob orientação do superior graduado no curso correspondente, e ainda auxiliará em outras atividades de apoio correlatas.

1.3 O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **As inscrições ocorrerão através de envio de CURRÍCULO JUNTAMENTE COM O HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO EM CURSO, até o dia 11 de janeiro de 2021**, no e-mail juridico@caupi.org.br.

2.2 As inscrições serão reservadas a alunos regularmente matriculados em Ensino Superior do curso de Direito;

2.3 O candidato ao estágio na área jurídica deverá estar cursando o **7º período ou estar apto a se matricular neste período ou posterior**, e ter cursado as disciplinas de Direito Administrativo e Processo Civil. Os candidatos deverão apresentar as informações necessárias em seu currículo, e será excluído da seleção aqueles que não atenderem aos requisitos dispostos neste item.

2.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital serão excluídos do Processo Seletivo.

2.5 Cronograma

	ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Recebimento dos currículos	09/12/2020	11/01/2021
2	Análise dos currículos	07/01/2021	12/01/2021
3	Resultado da análise dos currículos	12/01/2021	
4	Comunicação dos selecionados para entrevista	13/01/2021	
5	Entrevistas	14/01/2021	
6	Comunicação dos selecionados para teste prático	18/01/2021	
7	Teste prático	20/01/2021	
8	Resultado final	26/01/2021	
9	Envio da documentação para elaboração do contrato junto à empresa na qual o estudante é cadastrado	26/01/2021	28/01/2021
10	Início do estágio	01/02/2021 (8h às 12h)	
11	Valor da bolsa		R$ 600,00
12	Vales estudantis - por dia trabalhado		

3. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

a) cumprir a carga horária de 04 (quatro) horas diárias, no período de segunda a sexta, compreendendo o horário de 08:00 às 12:00, dentro dos limites previstos na Lei, cumprindo as funções que lhe forem passadas pelo empregado supervisor dentro das atividades jurídicas ou distribuídas para a assessoria jurídica do CAU/PI;
b) ser pontual, assíduo e cortês;
c) participar de treinamentos e eventuais cursos relacionados ao CAU/PI;
d) apresentar Relatório das Atividades desempenhadas, sempre que solicitado;
e) realizar todas as atividades pertinentes ao funcionamento do CAU/PI, na sua área específica, conforme orientação superior correspondente.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, através de avaliação do Currículo Escolar e entrevista pessoal, de caráter classificatório e eliminatório, e prova prática observados os critérios e procedimentos estabelecidos constantes neste Edital.

4.2. Dos entrevistados, serão classificados os três primeiros colocados, que se submeterão à prova prática, correspondente à análise de questões e/ou resolução de caso prático.

4.3. Os critérios de avaliação serão o seguinte:

Item de avaliação	Pontuação	Critérios
I. Análise de Currículo e Entrevista conhecimento sobre as atividades do CAU/PI – de 0,0 a 0,6 pontos; desenvoltura e postura – de 0,0 a 0,6 pontos; exposição clara e concisa de suas ideias – de 0,0 a 0,4; e motivação para o trabalho – de 0,0 a 0,4 pontos.	2.0	Classificado por ordem da maior a menor nota.

II. Curso de Informática (Word, Excell, Internet)	1.0	
III. Prova Prática	5.0	
IV. Experiência em estágios anteriores (em entes públicos ou privados) – 1.0 pontos por experiência, até o limite de dois.	2.0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	10.0	

4.4. **A comprovação de curso de informática e de experiência em estágios anteriores se dará com apresentação de certificação ou declaração apresentada no dia da entrevista, podendo ser enviada com o currículo.**

5. DA CONDIÇÃO DE ESTAGIÁRIO E DA EXCLUSÃO DO ESTÁGIO

5.1 O estágio seguirá os termos da 11.788/2008, e não terá caráter empregatício.

5.2 O estudante poderá ser excluído do estágio, a qualquer tempo, pelas seguintes razões:
a) ter prestado informações incorretas no processo seletivo, com a intenção de obter vantagens;
b) a pedido do aluno;
c) a critério da Gerência do CAU/PI, em razão de desempenho insatisfatório ou comportamento ou atitude que fira padrões éticos, morais, de desvio de caráter ou personalidade;
d) faltar sem justificativa ao estágio por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) vezes alternadas no mês;
f) suspender o curso (através de desistência e/ou fechamento de matrícula);
g) conclusão do curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 O estágio a que se refere o presente edital é de 04 (quatro) horas diárias, 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira, sendo oferecida ao estagiário uma bolsa estágio no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** mensais, mais auxílio-transporte.

6.2 Será expedido, no início das atividades, o termo de estágio, sem o qual não poderá o estagiário iniciar suas atividades, que será assinado pelo estagiário, o Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Piauí e o Diretor, ou outra autoridade ocupante de cargo pedagógico, da instituição de ensino do estagiário e a instituição intermediadora, da qual deverá o estagiário estar cadastrado.

6.3 Caberá ao estagiário encaminhar a assinatura do termo de estágio à autoridade pedagógica competente para a assinatura do termo, num prazo máximo de 15 dias, sob pena de cancelamento do estágio.

6.4 O candidato, devidamente aprovado no certame, será convocado a ocupar a vaga referente, conforme o número de vaga estabelecido no presente Edital e a respectiva disponibilidade no momento da contratação.

6.5 O candidato convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar-se na sede do CAU/PI, munido dos documentos exigidas no ato da convocação, sob pena de perder o direito a vaga.

6.5 Os resultados e convocações serão disponibilizados no sitio do CAU/PI

(www.caupi.org.br) cabendo ao candidato acompanhar a publicação dos atos;

6.6 Os casos omissos ou dúbios a este processo serão resolvidos pela Gerência Geral do CAU/PI, com auxílio dos demais empregados.

TERESINA – PI, 09 de dezembro de 2020.

SOCORRO DE MARIA SOARES MAGALHÃES
GERENTE GERAL DO CAU/PI.